

**LEI MUNICIPAL Nº 1.249/2013, de 13 de agosto de 2013.**

**EMENTA:** Fixa em R\$950,00 o vencimento básico mensal dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

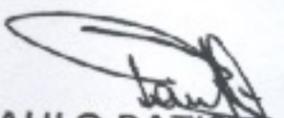
O Prefeito da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica fixado em R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais) o vencimento básico mensal dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2013 para a categoria dos Agentes Comunitários de Saúde e 1º de junho de 2013, para a categoria dos Agentes de Combate às Endemias.

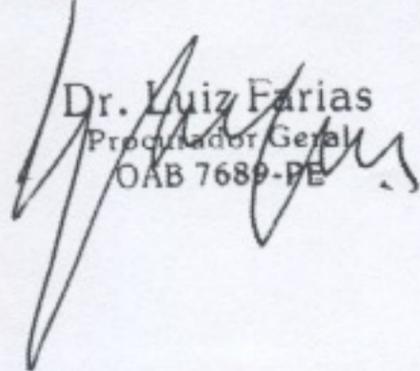
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá em, 13 de agosto de 2013.



**PAULO BATISTA ANDRADE**  
PREFEITO

*Certifico que foi  
Publicado no quadro  
legal, em: 14/08/13*



**Dr. Luiz Farias**  
Procurador Geral  
OAB 7689-PE



**Dr. Luiz Farias**  
Procurador Geral  
OAB 7689-PE